



Ofício nº : 64/2021/GC/VA

Cuiabá-MT, 09 de fevereiro de 2021

A Sua Senhoria o Senhor

Nivaldo Almeida Queiroz

Contador

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Água Boa

Assunto: **Processo nº 18.490-0/2020 - Contas Anuais de Gestão Municipal**

Senhor Contador,

De ordem do Conselheiro Valter Albano, Relator das Contas Anuais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Água Boa, do exercício de 2019, encaminho o link do [relatório técnico preliminar](#), emitido pela Secretaria de Controle Externo de Previdência, deste Tribunal, referente as Contas Anuais de Gestão, protocoladas sob o nº 18.490-0/2020, e cito Vossa Senhoria, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente manifestação acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, os termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Os documentos e manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente.

(assinatura digital)¹

Lucimar Aparecida Karasiaki
Chefe de Gabinete de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

